



Diário Oficial

FORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/01

Estado de São Paulo

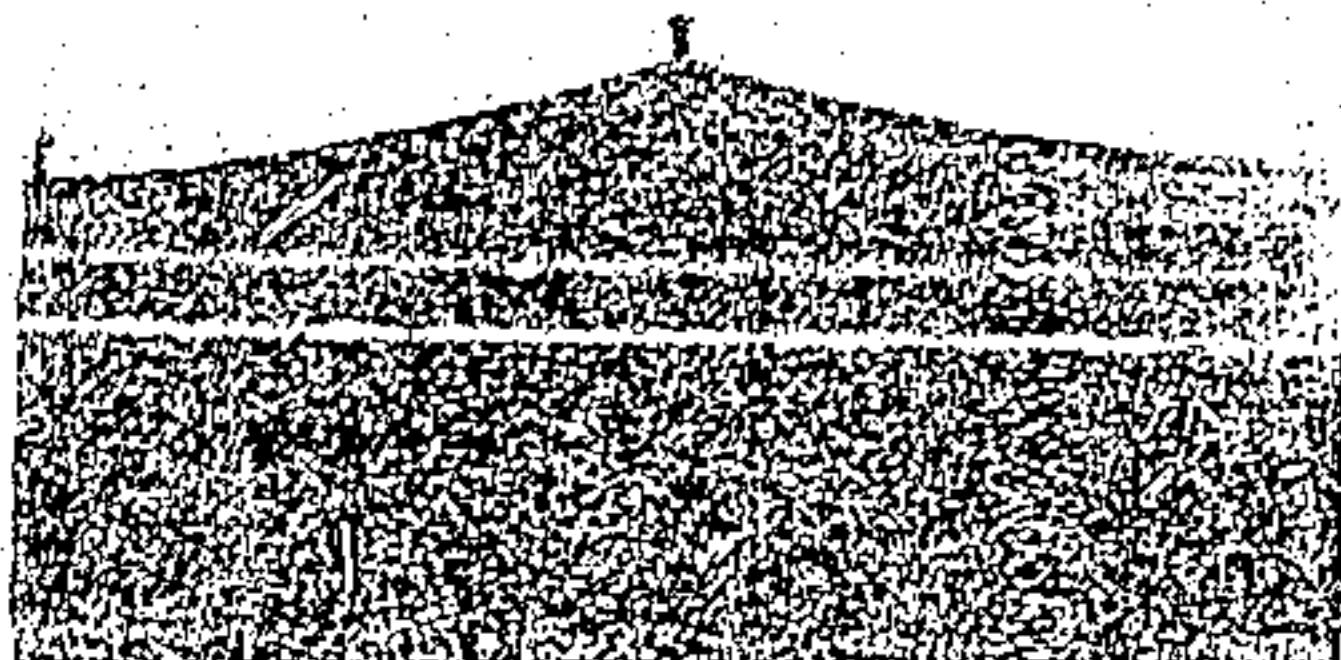
Volume 105 • Número 186 • São Paulo • Quinta-Feira, 28 de Setembro de 1995

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344



DECRETOS

DECRETO Nº 40.332, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreto:

Artigo 1º — Fica concedido auxílio de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) à instituição assistencial, COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA — CROPH — 0622/85000, na Divisão de Ação Regional de São Paulo — Norte.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.601.1.81.486.2.142.0001 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.3.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Maria Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antônio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de setembro de 1995.

DECRETO Nº 40.333, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a identificação de funções específicas da série de classes de Engenheiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a serem resubstituídas mediante gratificação "pro labore" e ad providência correlata

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 439, de 26 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 540, de 27 de maio de 1988,

Decreto:

Artigo 1º — Para fins de atribuição de gratificação "pro labore", de que trata o artigo 13 da Lei Complementar nº 439, de 26 de dezembro de 1985, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 540, de 27 de maio de 1988, ficam caracterizadas como específicas da série de classes de Engenheiro, as funções a serem mencionadas, destinadas ao Serviço Técnico de Engenharia, da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais, do Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil — DEPLAN, da Secretaria da Segurança Pública, previsto no artigo 4º do Decreto nº 20.877, de 15 de março de 1983, com a nova redação dada pelo Decreto nº 39.947, de 7 de fevereiro de 1995:

I — 1 (uma) de Diretor Técnico de Serviço;

II — 1 (uma) de Assistente Técnico de Direção I.

Artigo 2º — O Secretário da Segurança Pública designará, por meio de ato específico, o integrante da série de classes de Engenheiro para o desempenho das funções de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antônio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de setembro de 1995.

DECRETO Nº 40.334, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

Identifica unidades para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade — GEA e da Gratificação por Atividade de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde — GADS

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e no fundamento no artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992, e no artigo 13 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994,

Decreto:

Artigo 1º — Para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade — GEA e da Gratificação por Atividade de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde — GADS, insubstituídas respectivamente, pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, e artigo 13 da Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994, ficam identificadas as unidades constantes dos Anexos I a IV deste decreto, na seguinte conformidade:

I — Gratificação Especial de Atividade — GEA:

a) para a Secretaria da Segurança Pública, o Anexo I;

b) para o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o Anexo II;

II — Gratificação por Atividade de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde — GADS:

a) para a Secretaria da Segurança Pública, o Anexo III;

b) para o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o Anexo IV.

Artigo 2º — A concessão da Gratificação Especial de Atividade aos servidores em exercício nas unidades identificadas nos Anexos I e II far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Paulo Magalhães Bressan
Secretário-Adjunto da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público

José da Silva Guedes
Secretário de Saúde

José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antônio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de setembro de 1995.

ANEXO I

a que se refere a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 40.334, de 27 de setembro de 1995

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE — GEA

Secretaria da Segurança Pública
UNIDADE IDENTIFICADA
Serviço Médico da Divisão de Habilitação de Condutores de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito:

Diretoria

Equipe Médica

Equipe Psicotécnica

Serviço de Ambulatório do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia:

Diretoria

Equipe Técnica

Equipe de Atendimento Odontológico

ANEXO II

a que se refere a alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 40.334, de 27 de setembro de 1995

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE — GEA

Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP
UNIDADE IDENTIFICADA
Divisão Médica do Departamento de Atividades Complementares

ANEXO III

a que se refere a alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 40.334, de 27 de setembro de 1995

GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE — GADS

Secretaria da Segurança Pública
UNIDADE IDENTIFICADA
Centro de Convivência Infantil do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia

ANEXO IV

a que se refere a alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 40.334, de 27 de setembro de 1995

GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE — GADS

Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP
UNIDADE IDENTIFICADA
Seção de Apoio Administrativo da Divisão Médica

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 27-9-95

Dispensando, a pedido, Alceu de Aranda Veiga Filho e Richard Domingues Duley, das funções de membros titular e suplente, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Designando, nos termos do art. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, os seguintes membros titulares e suplentes: Alana Biele Noronha, RG 8.271.756, para, respectivamente, como membros titular e suplente, e na qualidade de representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, integrarem o Conselho Estadual do Meio Ambiente, em complementação aos mandatos de Alceu de Aranda Veiga Filho e Richard Domingues Duley.

Dispensando, a pedido, os demais relacionados das funções de membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes: da Secretaria de Energia: David Zylibertstajn e Armando Shalders Neto, respectivamente, como titular e suplente; da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Samuel Byren Belk, como suplente.

Designando, com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, os demais relacionados para, como membros, integrarem o Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes: da Secretaria de Energia: Armando Shalders Neto e Sylvio Di Pino, respectivamente, como titular e suplente, em complementação aos mandatos de David Zylibertstajn e Armando Shalders Neto; da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Sônia Maria Alvim Ribeiro, como suplente, em complementação ao mandato de Samuel Byren Belk.

Despacho do Governador, de 27-9-95

No processo 1264-77 (aps. 493-76 — ambos GG sobre designação e dispensa de Presidente da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo, e nos termos dos arts. 278, § 1º, 279, "caput" e § 2º da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Claudio Bueno Costa, RG 1.552.351, Procurador do Estado Nível V, para, na qualidade de Presidente, integrar a Comissão Processante Permanente da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, por um período de 2 anos, em decorrência da dispensa, a pedido, que nesta oportunidade acolho, de Maria Elgênia Santos Moreira, RG 2.741.761, em razão de sua aposentadoria. No Ofício SMA-789-95 (PB-11843-95) sobre recondução de membros da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do expediente e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Nilva Marlene Tassinari Faragone, RG 3.000.587, Procurador do Estado Nível V, de Sueli Minhar-

ro Gambini Silva, RG 5.475.419, Oficial Administrativo e de Sônia Maria Ribeiro de Abreu, RG 3.479.830, Oficial Administrativo para, sob a presidência da primeira, continuarem integrando a Comissão Processante Permanente da Secretaria do Meio Ambiente, pelo prazo de 2 anos."

No processo PGE-1/29-94 — Vols. 1 a 3 sobre constituição de Comissão Processante Especial: "Diante da exposição de motivos oferecida pelo Procurador Geral do Estado e nos termos do art. 278, § 2º da Lei 10.261-68, designo os Procuradores do Estado, Oscar de Mello Netto, RG 4.699.795, Dora Maria de Oliveira Ramos, RG 13.863.233 e Nancy Regina Costa Fias, RG 11.621.933, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Processante Especial, com vistas à apuração, por meio de processo administrativo disciplinar, de eventual falta cometida por funcionário da Procuradoria Geral do Estado, cujos fatos encontram-se relacionados ao processo PGE-1928-94 — Vols. 1 a 3."

No processo DAEE-44.155-95-RHSO sobre convênio: "Diante dos elementos existentes nos autos, da manifestação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e, em particular, dos fundamentos e conclusões do parecer 1036-95, da AJG, que acolho, autorizo a celebração de convênio entre o DAEE e a SADESP, tendo por objeto o apoio no processo e no termo do convênio, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

Na Aut.Prov. 733 do DAEE-29.770-95 sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do DAEE, das Secretarias de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Economia e Planejamento, bem como da Secretaria da Fazenda, e nos termos e conclusões do parecer 1026-95, da AJG, que acolho, autorizo a celebração de convênio entre o Município de Brodowski e o Departamento de Água e Energia Elétrica — DAEE, visando às obras referidas nos autos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antônio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicação
Processo GG 392-95 — Concorrência 1-95. A Comissão Julgadora Permanente de Registro Cadastral comunica, por os efeitos do § 3º do art. 109 da LE 8.664-93, com as alterações introduzidas pela LE 8.823-94 bem como do § 3º do art. 83 da LE 6.546-89, a interposição de recurso, por parte da empresa: Super Cook Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., contra decisão desta Comissão, publicada no D.O. de 20-9-95 que classificou as propostas apresentadas pelas empresas: Santa Helena Comércio de Alimentos Ltda., Da Nadii Restaurante Industrial Ltda., e Pálheta Refeições Coletivas Ltda., e adjudicou objeto da Concorrência 1-95 à empresa Santa Helena Comércio de Alimentos Ltda.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicação
Decreto de 27-9-95
O Diretor do Departamento de Transportes Internos com fundamento no Decreto 40.219, de 26-7-95, comunica as Unidades Protistas pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado envolvidas nas Ações de Veiculação Múltipla de 1995, que estas deverão encaminhar ao Departamento de Transportes Internos, na Rua Antonio de Góes, 122, 4º andar, imprimeiramente até 6-10-95, a relação de veículos, dos Grupos S-1 e S-2, e respectivos motoristas, que participarão da Campanha. As Unidades poderão entrar em contato com este Departamento através do telefone 223-5301, ramais 206, 209 e 212, ou através do fax 223-8218, Ramal 208.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho do Diretor Executivo, de 26-9-95
Nos termos da Cota 92/95 da Divisão Jurídica e o Ato do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, ratifico a dispensa de licitação com amparo nos termos do Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, para contratação de Imprensa Oficial do Estado S/A — Impex, Exp. Seção 43/95.

SEÇÃO I

Esta edição, de 32 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	16
Governo e Gestão Estratégica	1	Esportes e Turismo	—
Economia e Planejamento	1	Habituação	16
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Meio Ambiente	17
Criança, Família e Bem-Estar Social	2	Procuradoria Geral do Estado	17
Emprego e Relações do Trabalho	—	Transportes Metropolitanos	17
Segurança Pública	3	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	18
Administração Penitenciária	4	Universidade de São Paulo	18
Fazenda	5	Universidade Estadual de Campinas	18
Agricultura e Abastecimento	6	Universidade Estadual Paulista	18
Educação	6	Ministério Público	18
Saúde	7	Editais	21
Energia	—	Concursos	23
Transportes	15	Diário dos Municípios	27
Administração e Modernização do Serviço Público	15	Partidos Políticos	32
Cultura	16	Ministérios e Órgãos Federais	32